ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978.

Reajusta a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, para o exercício de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e sua Mesa promulga a / seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, fixada de acordo com a Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975.

Art. 2º - A remuneração ora ajustada, será paga, mensalmente, nas seguintes bases:

a) Parte Fixa de Cr$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros).

b) Parte Variável de 8 (oito) diárias, por mês, no valor de Cr$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros), cada uma.

Art. 3º - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação, terá sua diária descontada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta RESOLUÇÃO, correrá à conta dos recursos financeiros do município, a partir de 1º de Janeiro de 1979.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 1978.

Ernesto Almeida Coimbra - Presidente

Manoel Alves Ferreira - 1º Secretário

Samuel Alves Monção - 2º Secretário